

juízo d'Off.
Falcão de Viç.

1855

Enviado

Cap. do Prov. d. d. Cathar.

L. J. J. J.

N.º 214

Processo de M. d. L.º 12

Março
N.º 2º

Jamario Antonio Jaquez Falcão
Anna Maria da Silva ma m Invento
N.º 13.

Inventario

Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos cincoenta
cinco annos, aos vinte eis
dias do mes d. Março do di
to anno, naturalidade de
Doutor Capital da Prov.
cia d. Santa Catharina
em Cora de morada de Juiz
Municipal. Casado de Doutor
Sergio Lopes Falcão acon
da Enviado com esmola
Anna Maria da Silva mora
dora natural em grande termo
d. naturalidade de Juiz d. do
calle Ministro que tendo sido
notificado por este Juiz pa
ra prestar a Inventario des
cubra de sua Cora por fali
mento d. sua morada de Anna

140
Tamario Antonio jagues por
haver no seu Corral herdado
Cafes como se achava de por
e de todos os seus bens vinha
pratar o competente juramen-
to. A vista do qual o Jozelle
Ministre lhe fez o juramen-
to dos Santos Evangelhos. Sob
carga do qual elle embarre-
fou o que bem viria adivi-
mente servir de inventario an-
te no presente inventario dan-
do acripta todos os bens do-
seu Corral assim como de ouro
ouro, prata bens moveis. Sob
movimentos de sair deudas ac-
tivas passivas tudo que di-
zar de declarar elle haver por
bens. Conseguido o qual se deu
aparte o que de inventario elle
portou e em corer nasce-
nas de jurar e contra o de
clarar e dia mes como que
havia faluido dito seu ma-
rido e como testamentos ou
outro o quanto fithos me-
tos havia de irado e que iras
seus legitimos por seus nomes
idades utados e morados. De
cinto por ella dito juramento
logo de clarar o que seu ma-
rido havia faluido no dia
deir do mes de Maio de mil eito
e cento e cinco e deir seu tes-
tamento e que havia de irado
do deir fithos que iras e seus
legitimos herdeiros cujo nome

2
nomes e idades utados moradores
declarando notatudo dos herdeiros
em anexo como David auctante
tudo os bens do meu herdeiro
e declarando em meus autos. Gra
ra de tudo comutar mandam
do Ministro de Vossa Magestade
Luzias, que assignou com a
Intendantente e a Junta
e Mandado e fiquem os ditos
regulamentos em nome de David
Medeiros, Curador de David
e meus e auctante.
Folha.

Maria de F. F. F.

Ante de Intendantente
Manoel Antonio Fagundes

Logo no mesmo dia meo como
no Auto Declarado, foi pelo herdeiro
e Intendantente declarado os nomes
e idades utados moradores dos
herdeiros, pela forma seguinte

A. Manoel Antonio Fagundes idade
de vinte e seis annos morador na
Vargem Grande ————— 1.º f.º 117

Maria Rosa de F. F. F. idade de
vinte e seis annos morador na
Vargem Grande ————— 2.º f.º 118

José Damasceno Fagundes idade de vinte
e seis annos morador na Vargem
Grande ————— 3.º

Joaquim Antonio fazendeiro, idade
de vinte quatro annos, morador
#19 no Largo do grande — 4^{to} ano

Sebastião Antonio fazendeiro, idade de
vinte tres annos, morador no Largo
#20 do grande — 5^{to} ano, tem
procurador

João Antonio fazendeiro, idade de
doze annos, morador no Largo
#20 do grande — 6^{to} ano

Luiz Antonio das Neves, idade de
doze annos, morador no Largo
#21 do grande — 7^{to} ano

Luiz Antonio fazendeiro, idade de
doze annos, morador no Largo
#22 do grande — 8^{to} ano

Francisco Antonio Borloto, idade
de doze annos, morador no Largo
#23 do grande, com seu May Antonio Maria
da Silva — 9^{to} ano

Justino Antonio fazendeiro, idade
de doze annos, morador no Largo
#24 do grande, com seu May — 10^{to} ano

Miguel Antonio fazendeiro, idade
de doze annos, morador no Largo
#25 do grande, com seu May — 11^{to} ano

Joaquim Maria da Silva, idade
de doze annos, morador no Largo
#26 do grande, com seu May — 12^{to} ano
Epoca

Por esta forma ouve a elle
 inventariante por declarado os
 nomes e dades e estudos e movades
 dos herdeiros de saido herde. Encomen-
 dando elle a Minis. t. e. q. u. e. e. m. m. m.
 f. u. i. n. d. n. o. t. i. f. i. c. a. d. o. s. p. a. r. d. o. s. m. e.
 n. g. u. i. r. p. r. o. m. p. t. e. h. a. v. e. n. t. a. n. i. s. c. u. s.
 t. e. r. m. o. s. e. s. t. a. b. u. c. a. n. d. o. m. e. d. a. c. t. i. a.
 d. e. r. e. s. P. a. r. t. i. d. e. r. e. s. q. u. e. l. o. s. m. o. n. o.
 m. e. s. e. s. t. a. b. u. c. a. d. o. s. q. u. e. l. d. e. l. l. e. f. a. z.
 E. g. o. n. o. m. e. m. o. A. c. t. o. a. b. u. c. a. n. d. o.
 e. n. t. a. n. t. e. e. l. l. e. s. o. u. o. m. e. p. a. r. d. e. l. l. e.
 l. i. a. d. o. s. M. a. n. o. e. l. F. r. a. n. c. i. s. c. o. P. a. u. l. o.
 L. a. u. r. i. n. d. o. A. n. t. o. n. i. o. d. e. l. l. e. s. o. u. o. g. r. a.
 v. a. P. a. r. t. i. d. e. r. e. s. f. a. z. e. N. o. n. i. o. d. e.
 l. l. e. s. i. v. a. P. e. d. r. o. A. n. t. o. n. i. o. d. e. l. l. e. s. i.
 r. e. s. E. g. r. a. d. d. e. t. u. d. o. c. o. n. t. a. r. m. a. n. d. o.
 d. e. l. l. e. M. i. n. i. s. t. r. o. h. a. v. e. n. t. a. n. t. e.
 t. e. r. m. o. h. a. v. e. n. d. o. p. o. r. l. o. u. v. a. d. a. a.
 i. n. v. e. n. t. a. n. t. e. l. a. b. e. l. o. d. e. l. l. e. s. i.
 E. n. f. o. r. M. o. n. i. s. d. e. P. a. r. d. e. l. l. e. s. i.
 d. e. s. E. n. t. a. n. t. e. d. e. l. l. e. f. a. z. e. n. t. e. g. r. a.
 e. n. t. a. n. t. e.

Salv.

Arrogata inventaria

Manuel Antonio Fajers

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Ex Officio

Alfonso de la Cruz
hijo de D. Pedro de la Cruz y D. María de la Cruz
nieto de D. Antonio de la Cruz y D. Ana de la Cruz
por el Sr. Gobernador

Mando a los Oficiales de Justicia de este
juicio que cumplan con lo que se les
figura a Vm. de D. Antonio de la Cruz
jaguar morador que fue de la Margen
Grande por el notario de este día
vir pinto jurando dar a su manta
de los bienes de su casa por el dote de
salvamento. Sob pena de perderse
cuanto cumpla. Dado a 28 de A
nno de 1855. En fco. Manos de
García Medina Jurado oydor.

(Signature)

5
Leontifera que notifiqum as leon-
tinas Manoel Antonio jagun, Amos
Pereira, José Damiano jagun, Joaquin
Antonio jagun, Theodor Antonio
jagun, José Antonio jagun, Laurinda
de Antonio das Neves, Luis Antonio
jagun, Francisco Antonio Bontho
da Justina Antonio jagun, Mi-
guel Antonio jagun, Joaquina
Maria da Silva para viram regim
quinto leontinas com leon-
tinas e leonteras de leontinas, Anti-
dona viram como notifiqum as
leontinas José Bontho leontinas
alias Thome e leontinas Margem
de leontinas de leontinas, Antonio
30 de Março de 1844

1
Joaquim José de

Termo de Leontinas

2
Antônio de São Diogo de São de
Março de 1844, a 10 de março, circun-
to cinco annos, mto. Cidade
de Ouluva no mto. Cantão com
paravos prontos e leontinas
José Damiano jagun, Laurinda
Antonio das Neves, Manoel Anto-
nio jagun, Theodor Antonio jagun
providos mto. dito que providos
leontinas e leontinas a Manoel Fran-
cisco de Paula, Laurinda Antonio
da Silva para leontinas e leontinas
Narciso da Silva, Amos An-
tonio de leontinas, mto. leontinas Ma-

A los veinte y tres dias de mayo de 1861
 En esta corte entre invocados y con
 amos intercedidos de D. Antonio
 no me. Carlos y facientes. Autos
 Concluidos es fin Municipal
 Defensores de Santos Toranzo Lopez

John. Grandmontain fait acte
com. au f. de M^{rs} J. P. P.
M^{rs} de la Guise et de la
C^{te}

Notifiquen se a aviação e partes.
nos nomeados pelas partes para visto.
nos juizes & aviação ^{ou buy} e prodeem
as partes. Dadas 5 de Maio
1855.

Sancta

Aos cinco dias da mza de Maio
de mil oitenta e seis em com-
mendação da nossa nobreza de
Deus no meu Realtoio por
parte do Juiz Municipal de São
Paulo de Gorgio Lopes Ribeiro um
favor intergno até antes em a
um Duplato Supra. Grande mi-
serficio intertomo. Lufia Ho-
nora d. Paulo Medeiros e Silva

Certifico que notifiqui a os
 Arrelvados nomeados Manoel
 Francisco do Panto. Lameir de
 Antonio de Silva para preste
 um juramento de que deu
 fe. Dattura 19 d. Maio de 1854
 J. Manoel de G. Aguiar

Juramento de los Aliados
 A los quince dias de mayo de mil ochocientos y cinco años
 en la ciudad de Valencia, legítima

par. d. padm d'obstrues a charco va
5000000 levaguantis d'quinqueto mil reis -
13. Mum

curava de nome Felício i idade de trais
anys. Achares veler aguantis d'reis
6500000 cento e cento mil reis -

14. Mum curava
curava de nome Padm i idade de quator
re annos. Achares veler aguantis d'quar
4000000 tro cento mil reis -

15. Mum curava par. d. de
nome Jacó i idade de trais annos. Achares
4000000 veler aguantis d'quatro cento mil reis
16. Mum

curava de nome Martinho. Achares aliás
idade de quatro annos. Achares veler
2000000 quantis d' duzentos mil reis -
17. Mum

curava de nome Eva, idade de trais
annos, padm de picondris. Achares
veler aguantis d' duzentos mil reis -
2500000 d'go duzentos e cento mil reis -
18. Mum

curava de nome Maria, idade de trais an
nos. Achares veler aguantis d' cento
1500000 e cento mil reis -
Engenho.

19. Mum Engenho d'four farinha, com
leão de baba d'leão. Achares veler
6000000 quantis d' duzentos e quatro mil reis -
Cor de leão

20. Mum curava de leão, de curando
leão de leão, de leão, de leão, de leão
1000000 Achares veler aguantis d' cento mil reis
21. Mum
leão de leão, de leão, de leão, de leão
leão de leão, de leão, de leão, de leão

fazendo frente nas Cartas ter no Monte
dequeros minada e fundos nas terras da
Moura de hio Urmithe, confrontando pelo
Tal com o herdeiro de Gabriel Coelho de
Couto pelo Norte com terras incumbencia-
dos Antares e das uoads brava aguestos
mil e quinhentos varas todos os seguintes
de cento noventa oito mil setecentos cinco
e dois varas que mandamos dar. — 1684 750

22, Norte
duas braças de terra de frente ao mar,
mo Lito de Miranda, ficando frente ao
Arroio dos Pedras, mudando de nome a ver-
lante da morro Vermelho, confrontando
pelo Norte com o Rio Angelica dos
Gantos e pelo Sul com terras de Santana
dos: Acharão e de aquetão mil reis a
braça, e de aquetão de oitenta
e oito mil reis.

23. Quarenta e seis braças de l^{ta}
ras no Mogum, formando fendas de 20 a 30
metros de frente, notando-se a grande mor-
na de marmão nome fendas, atestadas com
lavrões das moradas de S. João Vermelho, con-
frontando pelo Sul com Manoel Ma-
chados, pelo Norte com Cleonofori
Pintura, e a barreira vale de oliveiras
abraca, todavia quantos de auto tris
baixo mil reis. — 1389 ovo

24. Nam tri angulo delo
nos qual coverde porto, faciendo fronte
inter nos d. Jacintho Jaci del Putonunt
pato Endute, com o tercio d. Mano-
el Ramos. Manoel Marcellino, e ter-
ceiro d. Jacintho de Silva, qto Norte
com terras d. Manoel Nunes e Fran-
cisco Dias, qto Oeste Appolinar e

Лопухово

Exposited forme. cum illis
Minist'is digne curvis in solidis
per avellanos debens de hoc et de
curvantur ad opus cunctis diu-
nari. In fine. Monis de Curd. Mon
dixit. Curis et de Affariis cunctis

Manuel Fran. de Paula

Laurindo Ant. da Gm

Emerson

[illegible]

Amor de Paulo Medeiros Durvaso
 Passa que a vida.

Manoel Antonio Fagundes

Charlotte

Logo no mesmo dia meo termo notu-
mo a Vossa Magestade Real e a Vossa Magestade
do Cardeal e a Vossa Magestade do Arcebispo
e Doutor Jorge de Sousa. Ego
contar para o termo. E a Vossa Magestade
de Vossa Magestade Real e a Vossa Magestade

Vista ao Curador Geral das Ophthas.
Outubro 14 de Setembro de 1855.
Santos.

[illegible]

Q. 10

*Andraque dicitur quod. Tunc
procul sitis et incoherens
et cum ut dicitur. D. Tunc
liquit. Et reviviscit. Tunc
Cottania novum cartaginem*

J. Canton
 Chap. et m. m. d. n. s. c. m. s. l.
 p. d. d. l. a. r. a. s. f. a. c. i. t. e. t. a. t. e. t. l. o. d.
 d. e. v. i. s. e. s. u. n. i. c. i. p. e. l. l. e. s. s. e.
 a. d. d. e. l. l. e. g. i. s. l. a. t. i. o. n. e. s. p. o. n. e.

Quando embarcação para o termo. Lourenço
Henrique de Sousa Medeiros, Lucio de
Faria e Costa

Quando a pontilhão com a igrejinha em Di-
rute rummada. Datas 5 de Abril de
1856.

Lucio

Dados

Assim como dias de mais de Fumero de mil
oitocentos e cinquenta e seis anos, muita
cidade de D. Dutra no nome de Carlos
por conta de seu Municipal de Faria
e Doutor Jorge Lopes Faria, infante
muito mais do que antes com o nome de
duas Farias. Quando embarcação para o
termo. Lourenço Henrique de Sousa Medeiros,
Lucio de Faria e Costa

Contestados que notificaram a todos os
bom de Deus. Amado Maria de Faria e
alcordeiros Manoel Antonio, Maria
Rosa de Faria, José Damiano Fagundes
Antonio Fagundes, Luis Antonio Fagundes,
Francisco Antonio, Bento, Justino
Antonio Fagundes, Miguel Antonio Fa-
gundes, Joaquim Maria de Faria, e
curador José de Faria. Advogado Car-
lano de Faria. Vigário de Faria, parti-
do de Faria. Curador de Faria, an-
mo notificaram a todos os herdeiros. Ma-
noel Antonio Fagundes, como procurador
de Faria. Faria Antonio Fagundes,
como curador de Faria e Costa que vai
junto, para o partido de Faria e Costa
fi. Datas de Faria de 1856

João Henrique de Faria

Alfred, Duke of Edinburgh
and Earl of York
to the Duke of Devonshire

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the 10th inst.

and in reply to inform you that

the same has been forwarded to the
proper authorities for their consideration.
I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
Alfred, Duke of Edinburgh
and Earl of York

I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the 10th inst.
and in reply to inform you that
the same has been forwarded to the
proper authorities for their consideration.
I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
Alfred, Duke of Edinburgh
and Earl of York

IMPERIO



DO BRASIL

Nº 6

160

PROVINCIA DE SANTA CATARINA.

Procuração bastante em mão que fas

Silvestre Antonio

Jaguar



TAIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante geral virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos *incomto cinco e vinte e hum dias do mes de Abril do dito anno mil e oitocentos e vinte e tres* no *hoi* da *cidade de Santos*, *capital da Provincia de Santa Catharina*, no *nosso cartorio* *empresario* *procurador* *de* *visto* *Antonio Jaguar* *morador na freguesia de Santo Antonio da Provincia de Santa Catharina*

}

}

}

Reconhecido pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas abaixo assignadas, em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomea e constitue por seu bastante procurador *antelidade* *arun*

Arundo Manoel Antonio Jaguar *para por elle* *outorgante* *avisto* *do* *Arundo* *do* *Arundo* *que* *antelidade* *procurando* *por* *foralimento* *do* *Arundo* *Antonio Jaguar* *por* *de* *outorgante* *foralimento* *do* *quanto* *for* *de* *de* *Arundo*

}

}

}

Agua

concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reo em qual quer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaes quer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e

a quem mais o deva ser ; variar de uma para outra acção ; propôr qualquer demanda, jurra em sua alma, de calúnia, decisorio e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas ; dar de suspeito a quem lho for ouvir despachos, e sentenças ; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transações, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e autos precisos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li, acceit ou ratificou e assignou

com as testemunhas presentes abaixo assignadas e
 assinados de mim José Maria D. Faria Advogado, Político
 e Termino o Subtermei e assignou o publico Notario

O Político notario

João Maria D. Faria

Silvestre Antonio Soares

M. Faria Maria de Mat.
 Jo. Candido de A. Oliveira

Auto do Martello

Amo do Nascimento de Nosso Sen-
hor Jesus Christo de mil e cento e
cinco e setenta e seis, no dia do
mes de Fevereiro de dita anno, na
Cidade de D. Futuro Leguabal de Pro-
vincia de D. Tambolatharine, na ba-
rro de mora de D. Juiz Municipal
Alfaro e Doutor Regis Lopes, Vol-
to e amdo no Juiz de Direito e no
alho e Partidors nomeados e nome-
mentados fcoo Naveiros de Pils-
ro, Pedro Antonio de Pairs e os
quais do Menistro de Pairs
procedem em opartido de pro-
curatorio com aiguel de de
Tenito, para o qual examina-
primira manta e bora que nelle
nacho de Direito e Cavalheiros. E
que assim prometteo e impu-
opord e mto mandou e mto Menis-
tro lauravate Auto que aiguel
e mto de Dito Partidors. E fcoo
nois de Pairs Medeiros, Juiz de
D. Alfaro que o mto e mto
fcoo.

José Antonio de G. Pairs
João Maria de Pairs
Pedro Antonio de Pairs

Georgio de Pairs

Comores e mto de Pairs todos e bora que
nacho de Direito e Cavalheiros, no pro-
curatorio de Dito de Pairs de Pairs
e mto de Pairs Antonio Pairs. Auto

- aguantia de Dotor mil rai conguen mand-
34000 darios colui. Maure mais indur pagam-
mento hum Vache de Robe, qui puto pre-
co deudavationes: Acharos Martide
m importaram aguantia de Dotor mil
64000 rai conguen mandarios colui Maure
mais indur pagamento hum Vache
jugum qui puto puto deudavationes: A-
charos Martide m importaram
guantia de Dotor mil rai conguen
24000 mandarios colui Maure mais indur
pagamento hum panelle de ferre
qui puto puto deudavationes: A-
charos Martide m importaram aguan-
tia de hum mil rai conguen mandarios
14000 colui Maure mais indur pagamento
hum Vache dea cum Cris qui p-
to puto deudavationes: Acharos
Martide m importaram aguantia de
204000 to mil rai conguen mandarios colui
Maure mais indur pagamento hu-
ma Vache dea braga de Vache qui p-
to puto deudavationes: Acharos
Martide m importaram aguantia de
Dotor mil rai conguen mandarios
164000 colui Maure mais indur pagamento
notor de deudavationes de
qui puto puto deudavationes de
quatro centos mil rai: Acharos
Martide m qui dille toco ante pagamen-
to aguantia de deudavationes mil rai
684000 conguen mandarios colui Maure ma-
is indur pagamento hum deudavationes

[illegible]

1664364

Grat. Namin & Tit.

Pedro An. da Paizão

to
Pagam's
Maris.

[illegible]

34614 *mitte guldmandarin i lön. Månen
nått och ett par amur, och en
där i en dunnar. Kort tid, som*

[illegible]

Stea

John & Marcus D. Child

Ledro An. de Pampas.



Do H. 000 nos. 1. Mer. Harri mais, utti me
mante em, m. pagamento nos
lor de Engenho Inferior facinhe
con Carlos Cabuto. D. to the que puto

1564364

Acharos no port armar agnoscendo
Deuto nembo eis mil thomato nem-
mudo queto ruz cunqum mandares
solus Epovato formo oue de Minis
tra nte pagaminto per beno finto
cadi to lordeira por intinac. Deum
legi timo ptoam qum cuntes
arguam eud adites Parti Doros
Cafar Minaro 2. Pedro Medeiros Long.
Folios

João Maria de Sá

Pedro de Sá da Paizão

Lo
Pagam.
João

Pagaminto ao lordeira face An-
tonio. Lordeira de Minis tra em
al Parti Doros para pagaminto de
giti mo ptoam lordeira João
Antonio Jaqueiro filho de Damario
Antonio Jaqueiro agnoscendo Deuto
nembo eis mil thomato nembo
queto ruz adjudicad o ptoam for-
ma agnoscendo Minis tra ptoam
to em pagaminto em diti mo
vado por ptoam de Minis tra e de May
por to lordeira de mais no pagaminto
diti mo Minis tra agnoscendo diti mo be-
tra mil Minis tra em diti mo eis: A
charos al Parti Doros que diti mo de
sigor ante pagaminto agnoscendo
Deuto mil ante em diti mo eis cun-
que mandares solus Minis tra mais
inditi mo pagaminto madalor de
vado de Minis tra Adas que ptoam
es de diti mo de Minis tra de grain huto
mil ruz. Acharos al Parti Doros que
diti mo ante pagaminto agnoscendo
844000 lordeira queto ruz cunqum

[illegible]

Polina.

Pedro An.^o da Paizão.

[illegible]

508 4001

pagaminto mediant pagamento, visto tra
 brás e terras do pinto nel argum grande
 formido fronte nas terras no memento
 dos pinto miúdos e pinto e pinto e pinto
 do Rio Vermelho, confrontando pelo Norte
 te com terras da casa dos Digo grande no Mo-
 guir, formido fronte no travessio grande, pinto
 do acmestor com terras dos moradores do
 Rio Vermelho, confrontando pelo Norte com
 terras de Gloriano frei Pinheiro, quota tal com
 terras lançadas em pagamento de herdeiros
 João Antonio Jaquez, em terras, que pelo
 pinto de uma acmestor de terra em terras
 de terras. Os herdeiros e Partidores, in pinto
 um acmestor de 2. cento e noventa mil réis
 em que mandamos e dar o amor e o Par-
 tidores, que por elles de bens, adju-
 cados em pagamento de herdeiros Luis
 Antonio Jaquez, filho de Felipe de Dama-
 rio, Antonio Jaquez. Os herdeiros in pinto
 um acmestor de cento e noventa mil
 mil e trezentos e noventa mil réis adju-

694000

1664366

alias em que mandamos e dar. E por
 ut e fornos com o M. Ministro e o
 pagamento por bem e pinto de dito
 herdeiros por pinto de dito pinto
 me pinto e pinto com o amigo
 com o dito Partidores. Eu frei Manoel
 de S. Maria Medeiros, Encarregado do
 Fisco.

João de S. Maria de S. Maria

Pedro An. de S. Maria

Pagamento
 Francisco

Pagamento ao herdeiro Francisco
 Lameira do M. Ministro e o Partidores
 para pagamento de pinto pinto
 de herdeiros Francisco Antonio Jaquez, fi-

[illegible]

404500

1664364

lançados em pagamento de legítima do
herdeiro Miguel Antonio Jaquez em la dita
herdeiro Justino Antonio Jaquez em la
maior que pelo processo demandado de
quatro mil quinhentos reis abais: Acha-
res a Partidores importaram aquantia
de quinhentos mil quinhentos reis em que
mandados, e de. Comore a Partidores
e de quatro parcelas de bens ad judi-
cados em pagamento de legítima do
na do herdeiro Francisco Antonio Ja-
quez filho de falecido Comore Antonio
Jaquez. Achares importaram aquan-
tia de cento e sessenta e seis mil trezen-
tos e sessenta e quatro reis em que mande-
mos a de. E por a de forma ouve a de
Ministro a de pagamento por a de
dito e de do herdeiro por a de
de de legítima do herdeiro e por a de
por a de e de e de a de Partidores
De Jo. Manoel de. Comore. Medeiros. e de.
Falece.

João Manoel de. Comore.
Petro An. de. Comore.

to
Pagamento
Justino.

Pagamento ao herdeiro Justino.
Lancou a de Ministro em a de Partidores
por a de pagamento de legítima do
herdeiro Justino Antonio
Jaquez filho de falecido Comore An-
tonio Jaquez aquantia de cento e sessen-
ta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reis e
bens ad judicados pelo processo seguinte
Mandou primeira mente em a de paga-
mento notado de a de de nome a de
todas que pelo processo demandado de
quatro e de mil reis. Achares a de

[illegible]

Legitime
1564364

Repon
14386

[illegible]

Barthelme de Stos

Pedro Ant. da Paizão.

to
Pagan &
Miguel

Pagamento ao herdeiro Miguel
Lançon do Ministro com o Partido
para pagamento de legitimidade pelo
na de herdeiro Miguel Antonio Ja-
gues filho de Felipe Damasceno An-
tonio Jagues a quantia de cento e ses-
to mil e trezentos e sessenta e quatro
reais adjudicados pelo fôrmo seguinte
O nome primario annos em que paga-
mento no valor de oitenta e cinco mil e
novecentos e doze reais pelo prazo de
um anno e o valor de oitenta e cinco mil e
novecentos e doze reais em parte e parte
que d'elles tocou ao pagamento a
quantia de doze mil e seiscentos e
mandados e o valor de oitenta e cinco
mil e pagamento no valor de oitenta e
doze mil e seiscentos e no valor de

Pagam
14386

Ministro cum obediencia quod per hanc
demum habeat super agnitione dicitur
multis circumstantiis suis cum quibus mandis
resoluitur. Exor ita forma omni illi
Ministro uti pagamentis per hanc
fuit resoluta lueretur per interuallum
dum legitime potuerit quod em-
por aliquando eandem dicitur Partida
m. Cu. Jac. Manrico de Suro Mediano
Cuentas d. Refais quod est Long.

Folio

João Maria de S. Paulo

Libro de da Paixão.

Pagam a Pagamento de herança Joaquina
Joaquim. Lanem. O Ministro cum obediencia
m. prore pagamento deligitime pe-
tend de herança Joaquina Maria
d. S. Paulo. Filho de S. Paulo de S. Paulo
Antonio Joaquina agnitione de S. Paulo
resoluitur cum multis circumstantiis
quod em. ad judicados. per forma
regente. Honor primis annis
S. Paulo pagamento m. d. S. Paulo
de herança de herança S. Paulo de
Antonio Joaquina per S. Paulo de S. Paulo
no. m. pagamento agnitione de S. Paulo
herança de S. Paulo cum multis circumstantiis
Partida de S. Paulo quod dicitur de S. Paulo
pagamento agnitione de S. Paulo
m. d. S. Paulo cum multis circumstantiis
Honor primis annis m. d. S. Paulo
S. Paulo de herança de herança
Miguel Antonio Joaquina m. d. S. Paulo
per S. Paulo de S. Paulo no. m. paga-
mento agnitione de S. Paulo cum multis circumstantiis

522

[illegible]

com o Sr. Padre Lourenço Moniz D. Figueira
Mestre, Juiz e Placador



Lourenço Ant. da S.^a

Vista em Lisboa de 1856

Em tempo competente e temer
e entes.

Sto. Paulo

Partilha do Inventario de Fallece-
do Damasio Antonio Jaques, de q se Inventari-
a Viuva Anna Maria de Silva

Morte mór	3.992/750
Meação da Viuva	1.996/375
<u>Ligetur na a cada hum filho</u>	<u>166/364</u>

Pagamento a meação da Viuva

Bens, n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, e 11.	64/000
Escravo Silvano, n.º 13	650/000
No valor do Escravo Thadéu, n.º 14	68/000
Escravos n.ºs 15, 17, e 18.	800/000
12 braças de terras de tr. no sitio de viv. compr. p. N.º com terras da Viuva Angelica dos Santos e p. Sul com as lanc. a herdt. Joaquina, n.º 22	40/000
1 Triangulo de terras q serve de parte d. n.º 24	100/000
<u>Sorruia</u>	<u>2.030/000</u>
<u>Meação</u>	<u>1.996/375</u>
<u>Reposar ao herdt.</u>	<u>33/625</u>

Pagamento ao herdt. Manoel

No valor do Escravo a nome Thadéu, n.º 14	166/000
D.º de reg.º da Viuva Inventar.	3/64
<u>Sorruia</u>	<u>166/364</u>

Pagamento ao herdt. Maria

No valor do Escravo Martincho, n.º 16	120/000
9 1/2 braças de terras de tr. no sitio de viv. compr. p. N.º com terras dos herdt. de Gabriel Coelho de Costa e p. N.º com as lanc. a herdt. Fran. n.º 21	42/750
Em D.º de reg.º da Viuva Inventar.	3/64
<u>Sorruia</u>	<u>166/364</u>

Pagante ao herdeiro José

1 Forno de cobre, n.º 6.	20000
No valor do herano Martinho, n.º 16.	80000
1 Engenho de farinha de, n.º 20.	64000
Dr.º de reg.º de Viuva Inventat.	28364
Somma	1668364

Pagante ao herdeiro Joaquim

No valor do herano Adão, n.º 12.	166000
Dr.º de reg.º de Viuva Inventat.	8364
Somma	1668364

Pagante ao herdeiro Silvestre

No valor do herano Theodor, n.º 14.	166000
Dr.º de reg.º de Viuva Inventat.	8364
Somma	1668364

Pagante ao herdeiro João

No valor do herano Adão, n.º 12.	84000
23 braças de terras de fr. no moqueim, contr. p. del. Sel com terras de Manoel e Manoel de, e p. N.º com as laç.ºs ao herdeiro Luis, n.º 23.	69000
Dr.º de reg.º de herdeiro Miguel.	8544
" — de Viuva Inventat.	12820
Somma	1668364

Pagante ao herdeiro Laureado

No valor do herano Adão, n.º 12.	166000
Dr.º de reg.º de Viuva Inventat.	8364
Somma	1668364

Pagante ao herdeiro Luis

No valor do herano Adão, n.º 12.	84000
23 braças de terras de fr. no moqueim, contr. p. del. N.º com ter ras de Silvano J.º Pinheiro e p. del. com as laç.ºs ao herdeiro João, n.º 23, 69000	69000
Dr.º de reg.º de Viuva Inventat.	138364
Somma	1668364

Pagamento ao herdeiro Frase.

No valor do Esc. Custódia, n.º 12	100\$000
No valor da Casa de vivenda, n.º 20	25\$000
9 braças de terras de fr. no sitio da viv. confrontando p. Sul com as lanch. a herdeira Maria e p. N.º com as lanch. do herdeiro Justino, n.º 21.	40\$500
De de reg. do herdeiro Justino	4854
Somma	166\$364

Pagamento ao herdeiro Justino.

No valor do Esc. Custódia, n.º 12	100\$000
No valor da Casa de vivenda, n.º 20	25\$000
9 1/2 braças de terras de fr. no sitio da viv. confrontando p. Sul com as lanch. do herdeiro Frase, p. N.º com as lanch. do herdeiro Miguel, n.º 21.	42\$750
Somma	167\$750
Ligittima	166\$364
Requerer aos herdeiros	1\$386

Pagamento ao herdeiro Miguel.

No valor do Esc. Custódia, n.º 12	100\$000
No valor da Casa de vivenda, n.º 20	25\$000
9 1/2 braças de terras de frente no sitio da vivenda confrontando p. Sul com as lanchadas do herdeiro Justino e p. Norte com as lanchadas a herdeira Joaquina, n.º 21.	42\$750
Somma	167\$750
Ligittima	166\$364
Requerer aos herdeiros	1\$386

Pa =

Pagamento a receber

Joaquina

No valor do Enxada listada, n.º 12.	100\$000
No valor da Carta de vivenda, n.º 20.	25\$000
10 braças de terras de fronto ao sitio da viv. constr. p.º do Sul com as lanch. do herde. Miguel e p.º do N.º com as lanch. a meação do Vauva, n.º 22.	40\$000
D.º do reg.º do herde. Justino	\$522
— " — Miguel	\$842
<u>Por soma</u>	<u>166\$364</u>

Lancada. Datas no
de Feb. de 858.

Falao

O Partido

João Varun de Oliveira
Linha do. da Paipa.

Arrelação dy Bens a Valiada dy por Fabierm^{to} de Damazio
 An.^{to} Jaguay da dy a Valiacao pela a Inveniente
 Sua offather Cabeça de Casal. Anna Maria de G.
 O qual se cobra 12 Filhos todoy Suy Legitimoy Todoy

08/11/83

Nova Remoira ^{te} a Valiada dy		Quant. Donato de	Valor
1	Gerado Pardo de Nome e Cotoario	32 an. Donato de	400000
1	Gerado Criolo de Nome Adam	18 an. Donato de	500000
1	Gerado Criolo de Nome Silvano	18 an. Donato de	650000
1	Gerado Criolo de Nome Tadeu	16 an. Donato de	400000
1	Gerado Pardo de Nome Joao	13 an. Donato de	400000
1	Gerado Criolo de Nome Martinho	12 an. Donato de	200000
1	Gerado Criolo de Nome Eva	3 an. Donato de	250000
1	Gerado Criolo de Nome Maria	3 an. Donato de	750000
1	Vaca oca com cria - Mayra Velha		200000
1	Vaca oca Pregada		100000
1	Laza de Vivenda Cabote de Thelha		100000
1	Jagendo de Faria Farinha com Laza Cabote de Thelha e o Mayr Pasturentes		640000
1	Forno de cobre de Farnier Farinha	1. l. de	200000
1	Cacha Grande de Pedro verde		60000
1	Cacha Grande de Garuava		50000
1	Cacha de Fanta		20000
1	Almario de Pedro		3000
1	Almario de Pedro Fe de Banca		20000
1	Almario de cobre Grande		60000
1	Almario Pequeno de cobre		20000
1	Fenda Grande de Furo		10000

Mayr 37 Bracos e Maria de Thelha no Titio

da Vivenda da Faria Faria Faria na Vitoria Vitoria

na Vitoria da Faria Faria Faria

Para a Parte do Sul com Terras dos Indios de
Gabriel Coelho e pelo o Norte com Terras de
do mesmo Titio da Vivenda e Fundos nas
Vertentes do Rio Vermelho. a valia de cada
Cada Braça a 4500 e toda a quantia de - 1684750
Mai 22 Braças de Terras de frente no
mesmo Titio da da vivenda que foram
frente no o Rio da Pava aliada e
Fundos nas Vertentes do Rio Vermelho
Confronta-se pela a parte do Norte com
Terras da Igreja Angelica e pela a parte
do Sul com Terras do mesmo Titio da viv-
enda a valia de cada Braça a 4000 q^{ta}
e toda a quantia de - - - - - 880000
Mai 46 Braças de Terras de frente no lu-
gar denominado o Alloguim que foram frente
No trancheão Grande do Alloguim de Alloguim
e Fundos a em testa com os Alloguim do
Rio Vermelho. Confronta-se pelo Sul com
Terras de Manoel Albachado de Farias e
pelo o Norte com Terras de Silvano
de Faria Pinheiro a valia de cada Braça
a 3000 e toda a quantia de - - - - - 1280000
Mai 60 ^{lugar de Alloguim e de Alloguim de Farias} Braças de Terras de frente no tran-
cheão de Jacinto de Faria de Bitencourt Confron-
ta-se pelo o Fundos com Terras dos Indios
de Manoel Ramalho e Manoel Albachado
de Faria e os Indios de Jacinto de Silva e pelo
o Norte com Terras da vivenda Maria
de Faria e Farias e pelo o lado do Sul
com Terras de Agelinaro Castano e Farias
de Farias e pelo o lado do Sul com Terras
de Farias de Farias a valia de cada Braça a 4000

Gemma Hotel - - - - - 3992750

25 de Maio de 1855 digo 25 de
Junho de 1855

J. Valiades

Manoel Fran.^{co} de Paula
Lauro Ant. da Silva

399888

From the Hotel

to the Hotel
to the Hotel

of the Hotel

to the Hotel



[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

[Faint, illegible handwriting, possibly a name or title]

[Faint, illegible handwriting, possibly a date or location]

[Extensive block of very faint, illegible handwriting covering the majority of the page]

1857
Lancaster, Pa. Sept. 1st
Dear Mr. [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]







